



CAU/CE

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Ceará

PORTARIA CAU/CE Nº 006/2017, DE 02 DE MAIO 2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação do CAU/CE, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará-CAU/CE, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto no art. 34 da Lei 12.378/2010, inciso II, e no artigo 58, incisos I e XV do Regimento Interno do CAU/CE;

Considerando o disposto no art. 51 da Lei 8.666/93, que institui a comissão permanente de licitação;

Considerando a necessidade de instituir padrões para os procedimentos licitatórios, com escolhas das melhores ofertas para as aquisições do CAU/CE.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Permanente de Licitação que será composta da seguinte forma:

- I – Oscar Saldanha do Nascimento - Presidente;
- II – Sarah Bastos de Macedo Carneiro – Membro Titular;
- III – Neilton Feliciano Costa – Membro Titular.

§1º. Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação compete substituir os membros efetivos em suas atribuições, nas suas ausências justificadas e impedimentos, mediante convocação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

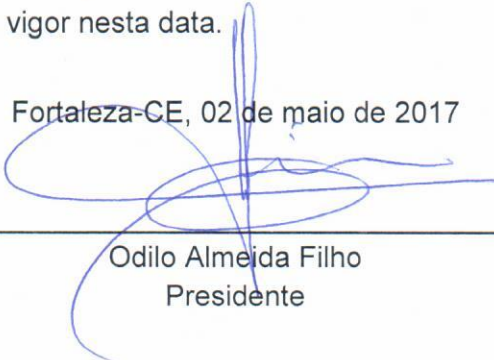
§2º. Nos casos de substituição de membros titulares por suplentes deve se manter, na composição da Comissão Permanente de Licitação, o mínimo de 2 (dois) empregados públicos efetivos.

§3º. O presidente da Comissão Permanente de Licitação será nas suas ausências justificadas e impedimentos, substituído nesta função por membro titular, sucedendo-o em primeiro lugar a empregada Sarah Bastos de Macedo Carneiro.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação é designada pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de publicação desta portaria, vedada a recondução da totalidade dos seus membros para o período subsequente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Fortaleza-CE, 02 de maio de 2017


Odilo Almeida Filho
Presidente